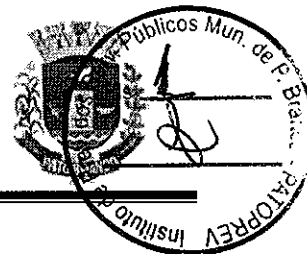




PATOPREV

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM DA DESPESA:

Direção

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providencias após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba-Paraná, promovido pela APEPREV.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Considerando a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

Ademilson Cândido Silva

☒ Deferido Data 06/11/19
Autorizo o encaminhamento da solicitação para os devidos trâmites.

Ademilson Cândido Silva -
Diretor Presidente

☐ Indeferido Data ____/____/____

Motivo:



APEPREV
Associação Paranaense das Entidades
Providenciárias do Estado e dos Municípios

[Apresentação](#)[Inscrições](#)[Contato](#)

Workshop

Obrigações e Providências após a EC 06/2019

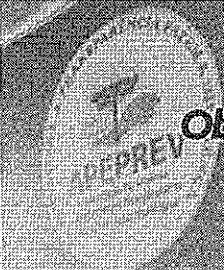


APEPREV
Associação Paranaense das Entidades
Providenciárias do Estado e dos Municípios

12 de Novembro de 2019
Curitiba/PR

[APRESENTAÇÃO](#)[LOCAL](#)[INSCRIÇÕES](#)[CONTATO](#)

Apresentação



Workshop

Obrigações e Providências após a EC 06/2019



APEPREV
Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias de Entidades e dos Municípios

12 de Novembro de 2019
Curitiba/PR

Local:



hotelnikko.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 546 - Curitiba | Paraná



Credenciamento 08h	Início 08:30h	Almoço (Incluso) 12h às 13h	Encerramento 17h
------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	----------------------------

Realização:

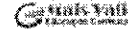


APEPREV
Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias de Entidades e dos Municípios

PATROCINADORES:

























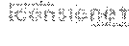
















Apresentação

Inscrições

Contato



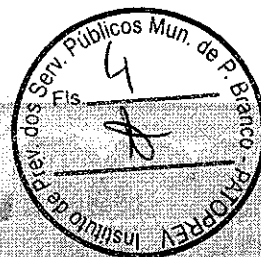
APEPREV ©2019. Todos os direitos reservados.



Apresentação

Inscrições

Contato



Workshop

Obrigações e Providências

após a EC 06/2019



12 de Novembro de 2019
Curitiba/PR

APRESENTAÇÃO

LOCAL

INSCRIÇÕES

CONTATO

Inscrições

Tipo de Inscrição	Valor (R\$)
RPPS associado à APEPREV	200,00
RPPS não associado	300,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	300,00
Outras Instituições e/ou Prestadores de Serviços	1.000,00

ATENÇÃO!

Política de Inscrição:

Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado à APEPREV, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços e o valor da inscrição será cobrado correspondentemente.

Política de Desistência:

- até 30 dias antes do evento: ressarcimento de 70% do valor da inscrição;
- até 15 dias antes 50%;
- até 10 dias antes 30%;
- menos de 10 dias, sem ressarcimento.

Obs.: O ressarcimento será realizado mediante créditos para utilização em outros eventos da APEPREV.

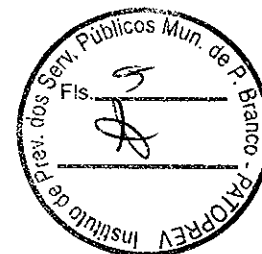
PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, clique [AQUI](#) e nos envie uma mensagem.

☒ CONCORDO COM AS POLÍTICAS DE INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA

Dados da Instituição

CNPJ:

Instituto da Previdência dos Serv. Public



Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdência

Conta..... = 2543 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
 Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
 Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
 Projeto/Atividade..... = 2359000 Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.39.48.00 (11242)

Saldos de 01/01/2019 ate 06/11/2019

SERV. DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Dotacao Inicial..... = 130.000,00
 Credito Suplementar..... = 0,00
 Reducao Orcamentaria.... = 0,00
 Empenhado no Periodo.... = 20.296,24
 Liquidado no Periodo.... = 8.495,78
 Anulado no Periodo..... = 670,58
 Pago no Periodo..... = 8.495,78
 Empenhado ate o Periodo. = 19.625,66
 Liquidado ate o Periodo. = 8.495,78
 Pago ate o Periodo..... = 8.495,78
 A Pagar Processado..... = 0,00
 A Pagar nao Processado.. = 11.129,88
 Total a Pagar..... = 11.129,88
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 110.374,34

SALDO UTILIZADO: R\$ 4.200,00

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC 075717/0-0-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:45 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

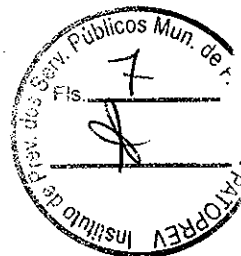
Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **7898.B70B.F6EA.1D59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020940786-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.763.089/0001-61

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV

CNPJ: 05.763.089/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 650942-0

ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 623 ES 01 TR ANDAR - ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 368193/2019

EMITIDA EM: 07/11/2019

VÁLIDA ATÉ: 05/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B5A7.A6FC.556C.4140-2.953D.D48E.A27C.E973-9

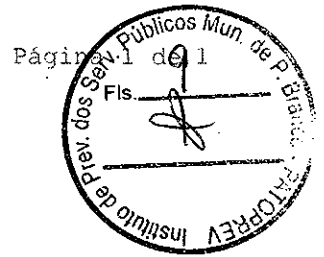
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS
MUNICIPAIS - APEPREV

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Certidão nº: 188544409/2019

Expedição: 07/11/2019, às 10:50:25

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.763.089/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.763.089/0001-61**Razão Social:** ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUN**Endereço:** AV JOAO GUALBERTO 623 ED DELTA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR /
80030-000

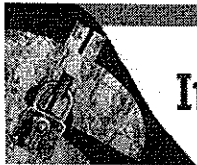
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

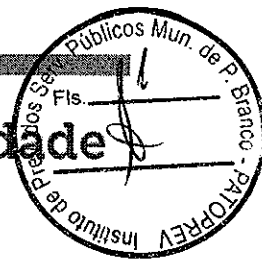
Validade: 22/10/2019 a 20/11/2019**Certificação Número:** 2019102202503524394589

Informação obtida em 07/11/2019 09:49:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



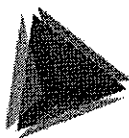
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2019 às 10:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.763.089/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DC4.1388.BBF1.2144



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

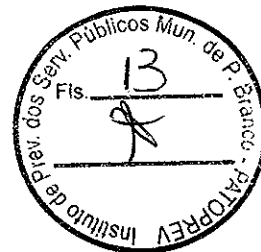
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	05763089000161
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05763089000161!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2019 10:51:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES
PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV
CNPJ: 05.763.089/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

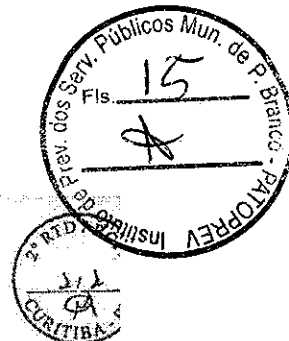
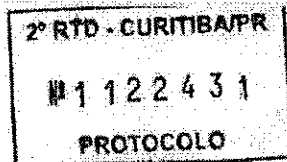
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2020, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE, NO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO DELTA CORPORADE EM CURITIBA - PARANÁ. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove às dez horas, após convocação feita por meio eletrônico e publicado edital no jornal Tribunal do Paraná em data de 11 de março de 2019, com a presença dos representantes dos seguintes Municípios associados: Loanda, Jussara, Prudentópolis, Cafelândia, Campo Mourão, Campo do Tenente, Londrina, Altamira do Paraná, Colombo, Pato Branco, Jandáia do Sul, Ibatí, Jaguariaíva, Pitangueiras, Teixeira Soares, Astorga, Atalaia, Ivatuba, Marialva, Turvo, Flórida, Piên, União da Vitória, Nova Cantu, Roncador, Iretama, Sarandi, Pinhais e da Comissão Organizadora, Marcus Evandro Giarola, Ricardo Baumann Bindo e Cristiane Alves de Faria Machado, conforme lista de presença anexa. O Vice Presidente da APEPREV, Denilson Vieira Novaes fez a abertura agradecendo a presença de todos e apresentou aos presentes a seguinte pauta: Eleição da nova Diretoria da APEPREV para o biênio 2019/2021. Na oportunidade o mesmo passou a palavra à Comissão Organizadora que iniciou a condução apresentando a única chapa regularmente inscrita na data de 05/04/2019 com o nome “A Iniciativa e a Transparência Fazem a Diferença”, sendo a mesma analisada pela comissão organização das eleições e, sem restrições, aprovada e apresentada para votação. Dado início à votação com a presença do quórum constante no Estatuto Social da Associação, todos os presentes votaram por unanimidade para eleger a nova diretoria, composta da seguinte forma: Presidente: Marcio Oliveira Apolinário / Jussara, Vice-Presidente: Edirlene Rodrigues Milharies / Loanda, Secretário Geral: Luciane Dias Gonçalves / Pitanga, Segundo Secretário: Marcelo Penha Gols / Altamira do Paraná, Tesoureiro: Mary Stela da Silva Bogarin / Campo do Tenente, Segundo Tesoureiro: Silvana Bottega / Campo Mourão, Diretores Regionais: Região Central: Maira Helena Falkoski / Prudentópolis, Região Norte: Denilson Vieira Novaes / Londrina, Região Oeste: Walter Franzoi / Cafelândia, Região Noroeste: Rosely Navarro Rodrigues / Paranaval, Região Metropolitana e Litoral: Eliseu Ribeiro dos Santos / Colombo, Conselho Fiscal: Cinthia Soares Amboni / Maringá, Vanderlei Rosa Edling / Guarapuava, Ademilson Candido Silva / Pato Branco. Conforme artigo 3 do Regimento Eleitoral a posse será dada na data de 01/05/2019 o que foi aceito por todos. Logo após foi aberta para o segundo ponto de pauta, assuntos gerais, o novo Presidente Marcio Oliveira Apolinário fez uso da palavra fazendo seus agradecimentos e dando as boas-vindas para nova diretoria eleita. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata vai assinada pela comissão eleitoral, Curitiba, 17 de abril de 2019.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 51
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

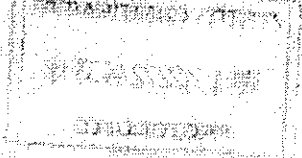
Comissão Organizadora das Eleições

Marcus Evandro Giarola

Ricardo Baumann Bindo

Cristiane Alves de Faria Machado

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



REPUBLICA DE PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
18 JUN 2019

SERVIÇO DISTRICTAL
JUSSARA - COMARCA DE CIANORTE - PR
AUTENTICAÇÃO A PRESENÇA FOTOGRAFIA POR SER
REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO AUTENTADO
EM CARTÓRIO DO IREPR
Jussara 18 JUN 2019 PR
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Luiz Taveira D. Silveira - Escrivão Substituto



2 REGISTROS DE TÍTULOS

PROTÓCOLO Nº 1.122.431 - DISTRIBUIÇÃO Nº 10400002631
AVERBADO AO REGISTRO Nº 6.886
Curitiba-PR, 08 de maio de 2019.

Danielle Taveira D. Silveira
Escrivã

Registro: R\$19,30 (VRC 100,00), Funerária: R\$4,40
Microfilme: R\$0,57, Funerária: R\$1,17, ISS: R\$0,77, FADPR: R\$0,97
Cota: Tyy12A.VVM/c.QU0XJ-zhys4.438H

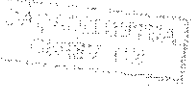


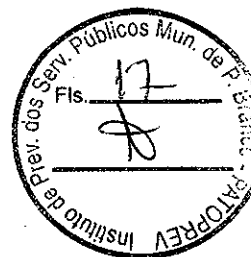
DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 104-2631 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: V0Vb8 VEL01 lyRjn - y8D H0AP
Consulte este selo em <http://funerpen.par.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11.950/97, Tabela XVI-Distribuição, III, IV e nota 2:
Cobrança feita no Cartório de Registro de Imóveis do Paraná, VRC 0,103

1 - DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,21
1 - AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,00
1 - SELO R\$ 2,54 Curitiba, 08/05/2019





2º RTD - CURITIBA/PR

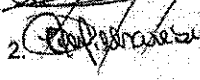
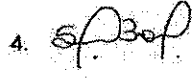
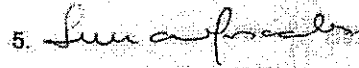
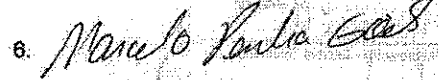
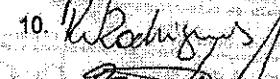
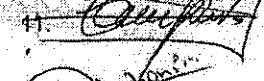
1122432

PROTOCOLO



Curitiba, 01 de Maio de 2019.

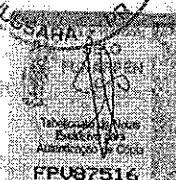
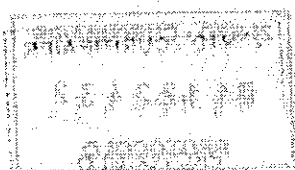
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV, PERÍODO DE 2019 A 2021.

1.  MARCIO OLIVEIRA AFOLINÁRIO
2.  EDILENE RODRIGUES MILHANE
3.  MARY STELA DA SILVA BOGARINI
4.  SILVANA BOTTEGA
5.  LUCIANE DIAS GONÇALVES
6.  MARCELO PENHA GOIS
7.  MAIRA HELENA FALKOSKI
8.  DAVILSON VIEIRA NOVAS
9.  WALTER FRANCO
10.  ROSELY NAVARRO RODRIGUES
11.  ELIZEU RIBEIRO DOS SANTOS
12.  CINTHIA SOARES AMBONI
13.  VAGNERLEI ROSA EDLINE
14.  ADEMILSON CAMARGO SILVA

AUTENTICA
NO VERSO

Sede Administrativa
Rua: Avenida Presidente Kennedy, 2999 - sala 04
Curitiba - Paraná

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Nandino, 320 - Sala 504



SERVIÇO DISTRIITAL
JUSSARA - COMARCA DE CIANORTE - PR
AUTENTICAÇÃO PRESENTE FOTOCOPIA POR SER
REPRODUÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO
EM CARTÃO
Jussara 10 JUN. 2019 PR
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Ivani Tereza D. Siqueira - Escrita Substituta

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Maranhão, 320 - Sala 504
14132-225 - Curitiba - PR

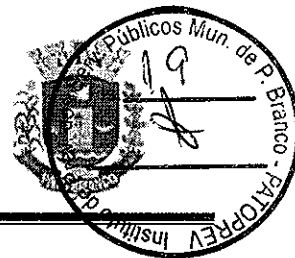
DISTRIBUIDO SOB Nº 104-4172 AO 2º OFÍCIO
Selo Digital: FRRB - VEJSD - SGRIN - SIND - NOK
Consulte esse selo em <http://funar.gov.br>
CUSTOS:
Les Exatadas: 111580/97, 111581/97, 111582/97, 111583/97 e nota 2.
Coerência selo de distribuição do Ofício do Funarpen: 0,100
DISTRIBUIÇÃO (70 VRC) R\$10,01
INVERBAÇÃO (26 VRC) R\$10,01
SELO R\$ 2,04 Curitiba, 09/05/2019

2º OFÍCIO DE TÍTULOS
PROTOCOLO Nº 1.422.432 - DISTRIBUIÇÃO Nº 10400004172
AVERBADO AO REGISTRO Nº 8.286
Curitiba-PR, 09 de maio de 2019
Daniele Tassan Gonçalves Arantes
Escritante
Registro: R\$19,39 (VRC 100,00), Funarpen: R\$8,40,
Microfilme: R\$0,57, Funarpen: R\$1,47, IES: R\$0,77, FADEP:
R\$0,97
Selo: 5YVZAUVKTVABDYO-LEVA-MURK





PATOPREV
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 36/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

OBJETO: Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providências após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba-Paraná, promovido pela APEPREV.

CONTRATADA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV
CNPJ nº 05.763.089/0001-61

Em atendimento a requisição, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentamos as justificativas para o enquadramento da presente contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação.

CONSIDERANDO o caput e o inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia;

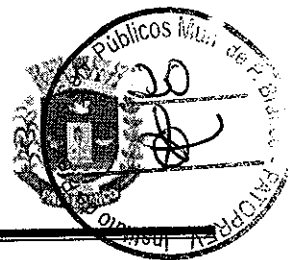
CONSIDERANDO a aprovação da Reforma da Previdência ocorrida recentemente, é necessário analisar os impactos ao RPPS;

CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta a quaisquer interessados, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos de categoria "associados" e o mesmo para



PATOPREV

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Pato Branco



os de categoria “não associados”, o que atesta e justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

1. DAS PARTES

- 1.1. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, 64, Bairro Centro, CEP 85.501-045, Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 1.2. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS – APEPREV, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: 05.763.089/0001-61, com sede na Rua João Gualberto, 623, Bairro Alto da Glória, CEP: 80.030-000, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

2. DO OBJETO

- 2.1. Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providencias após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba-Paraná, promovido pela APEPREV.

3. DO VALOR

- 3.1. O valor total para a prestação do serviço descrito no objeto será de R\$ 200,00 (duzentos reais), na categoria de “associado”.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento referente a este objeto será efetuado em parcela única, por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ou recibo.
- 4.1.1. A Contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidas, condição indispensável para o pagamento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2359.3.3.90.39.48.00 - Serviços de seleção e treinamento.

6. DO CONTRATO

- 6.1. Consoante art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

Ademilson Cândido Silva

Diretor Presidente

Patoprev

Análise jurídica: 07/11/19

Deve à fundação retido, especialmente nos arts. 13, II e 25, II, da Lei nº 8.666/93, e em atenção ao princípio da eficiência, o princípio da inexigibilidade.

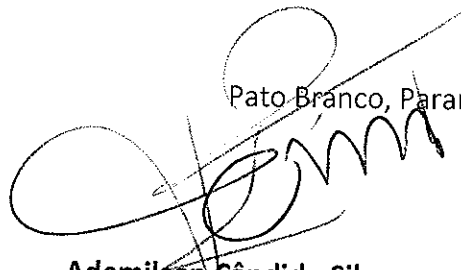
Luciano Beltrame

Procurador Jurídico

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 36/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, de 07 de novembro de 2019, cujo **objeto** é *"Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providências após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba-Paraná, promovido pela APEPREV"*. **Empresa:** Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.763.089/0001-61, no **valor** único de R\$ 200,00 (duzentos reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, Paraná, 07 de novembro de 2019.



Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
Patoprev

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2019



DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2019

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 36/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019, de 07 de novembro de 2019, cujo objeto é *"Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providências após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba-Paraná, promovido pela APEPREV"*. Empresa: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.763.089/0001-61, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, Paraná, 07 de novembro de 2019.

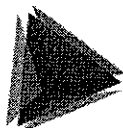
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

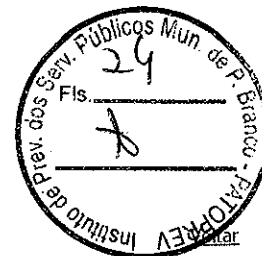
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:0539B07E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/11/2019. Edição 1882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



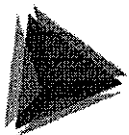
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO I
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	36
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	é "Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providências após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de
Dotação Orçamentária*	1801092720059235900033903948
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	200,00
Data Publicação Termo ratificação	08/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 6415746901 ([Logout](#))



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 2145695/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 6

Ano: 2019

Data da Assinatura: 07/11/2019

Ementa: é "Inscrição do servidor Ademilson Candido Silva no Workshop Obrigações e Providências após EC 06/2019, a ser realizado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba-Paraná, promovido pela APEPREV". Empresa: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.763.089/0001-61, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais). Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Assunto: Inscrição; Curso;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
08/11/2019	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	0539807E	00	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06.2019.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: JESSICA RICHARDT DAUM

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO